



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18

RECEBIMENTO
Em 08 de 03 de 18
Glaucia Juliano
(nome por extenso)
Glaucia Juliano
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.596.286,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412301121.088/4590.65.00 Aquisição ou Aumento de Capital de

Empresas R\$ 16.286,00

Subtotal R\$ 16.286,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

0412302002.208/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

0412302002.208/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0412302002.209/3390.33.00 Passagens e Despesas Locomoção ... R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18 Fl. 02

02.08.02

Encargos Gerais do Município

2884100000.001/4691.77.00 Principal Cor.Dív.Contr.Refinanc-Intra R\$3.550.000,00
Subtotal R\$3.580.000,00
TOTAL GERAL..... R\$3.596.286,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412202002.201/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 16.286,00
Subtotal R\$ 16.286,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

1751202002.208/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
1751202002.208/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
1751202002.209/3390.33.00 Passagens e Despesas Locomoção ... R\$ 10.000,00

02.08.02

Encargos Gerais do Município

2884100000.001/3291.21.00 Juros s/a Dívida por Contrato-Intra Orç R\$2.100.000,00
2884100000.001/4691.71.00 Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra R\$1.450.000,00
Subtotal R\$3.580.000,00
TOTAL GERAL..... R\$3.596.286,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18 Fl. 03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário